CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO
PROTOCOLO Nº: 4887
DATA ENTR: 07/06/22
HORÁRIO: 12:34
ASSINATURA

Votação 07 / 06 / 22
Em 1ª Discussão 8 votos a favor e 0 contra
Em 2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra
Em 3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra
O Presidente

INDICAÇÃO Nº 231 /2022

Apresento a V. Exª.,nos termos do art. 24,§ 1° do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ATRAVÉS DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ENVIADO À CÂMARA.**

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Civil Municipal terá a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco, além de exercer competências do trânsito que lhe forem conferidas.

A GCMVRB tem como princípios norteadores de suas ações: proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; uso progressivo da força; o respeito à justiça e à coisa pública.

Compete à GCMVRB a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, abrangendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Vale ressaltar que apresentei a mesma indicação em 2019 e 2020, mas não foi atendida.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 31 de maio de 2022.

Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal